



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.733, DE 27/02/2013

Altera a [Lei nº 2.821/2005](#), que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.821, de 12.05.2005](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. O Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Ponte Nova será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”

Art. 2º As [alíneas “a” e “e”, do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.821, de 12.05.2005](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

I -

a) um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

.....
e) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 27 de fevereiro de 2013.

**Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal**

**Emerson de Paula Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.233 aprovado em 25/02/2013

-Publicada em: 28/02/2013